

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e a Secretária de Saúde, Sra. Luciana Albuquerque, a fim de que seja proporcionado o atendimento e tratamento das pessoas autistas maiores de 12 anos na rede municipal de saúde do Recife.**

JUSTIFICATIVA

O autismo é definido como transtorno global do desenvolvimento infantil, neurobiológico e genético, que se manifesta antes dos três anos de idade e se prolonga por toda a vida, e caracteriza-se pela seguinte tríade de sintomas: disfunções na área social (habilidade e interação sociais); comprometimentos na comunicação (verbal ou não verbal) ou na linguagem e disfunções comportamentais¹.

A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa² pontua que a área social é sempre a mais prejudicada sendo a base para o diagnóstico, e reforça que quanto mais cedo a pessoa for diagnosticada e tratada adequadamente (com uma equipe multidisciplinar), mais chances terá de manter uma boa qualidade de vida, aprender a interagir, desenvolver talentos inatos, desenvolver papéis sociais e adquirir autonomia e independência no futuro, e que o grande

¹ **Prevalência mundial do transtorno do espectro do autismo: revisão sistemática e metanálise.** Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178988/001063354.pdf?sequence=1>

² **O que é Autismo?** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

foco do tratamento é habilitar a pessoa que tem autismo para ter independência sobretudo no sentido de autocuidado.

No entanto, famílias criticam o fato de que o tratamento multidisciplinar, tão importante para estimular a independência da pessoa autista, é descontinuado pela rede municipal de saúde do Recife quando a criança atinge a faixa dos 12-13 anos. É como se a “alta” viesse acompanhada com a idade, não com as necessidades específicas de cada autista.

A descontinuidade do tratamento multidisciplinar de crianças autistas que atingem a faixa etária dos 12-13 anos mostra-se ainda mais danosa quando consideramos a longa espera para que o diagnóstico do autismo seja fechado.

Destaca-se que a longa espera para obter acesso ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), motivou a apresentação do Projeto de Lei 527/23, que pretende determinar o prazo máximo de 90 dias, a contar da data de agendamento da consulta, para que seja realizado o diagnóstico do TEA. Na justificativa, o proponente assertivamente pontuou que

Os prazos de agendamento de consultas e avaliações para atendimento e diagnóstico de pessoas, crianças e adultos, que possivelmente apresentam o TEA são demasiadamente longos, por vezes demoram anos, ocasionando graves prejuízos aos envolvidos, portadores, familiares e a própria sociedade, visto que, pela demora, assevera-se dificuldades, dificultam-se as possibilidades de tratamento, desenvolvimento e inserção social dos portadores de TEA.

Portanto, a descontinuidade do tratamento multidisciplinar pela idade vai de encontro às necessidades específicas da pessoa autista.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Reforça-se que o direito à saúde é assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal de 1988, ao versar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, para que seja encaminhada **indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município do Recife, Sr. João Campos, e à Secretária de Saúde, Sra. Luciana Albuquerque, a fim de que seja proporcionado o atendimento e tratamento das pessoas autistas maiores de 12 anos na rede municipal de saúde do Município do Recife.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de maio de 2024.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

